

Declaração

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação Basalto Regular - Estrada da Piruva", CT nº 961498/2024, foi adotado percentual de BDI de 22,6 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos não desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 30% é mão de obra e 70% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos não desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %
I	IMPOSTOS	4,55 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,90 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		22,60 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Ivorá/RS, 12 de junho de 2025

Vítor Camargo Costa - Responsável Técnico
CREA nº203284-RS

Josemar Zorzi Osmari - Prefeito
CPF nº505.496.260-34